



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.994.584-8

DATA: 15/05/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 523/2025

APROVADO EM 09/10/2025

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CACILDA BORN ALVES

MUNICÍPIO: PIRÁI DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

RELATORA: DÉBORA VILAS BOAS TALGA WEILLER

EMENTA: *Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.*

### I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cacilda Born Alves, situado à Rua Prefeito João Maria Queiroz, s/n.º, município de Piraí do Sul, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Piraí do Sul e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise dos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.994.584-8

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com a seguinte informação:

**Acessibilidade:** Até o momento a instituição não conta com banheiro adaptado para portadores de necessidades especiais e o mantenedor assinou termo de compromisso, que está inserido às folhas 57, mov. 14.



**Prefeitura Municipal de Piraí do Sul  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
CMEI Cacilda Born Alves**

### TERMO DE COMPROMISSO

Henrique de Oliveira Carneiro, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, portador de carteira de identidade RG nº 89006244, CPF nº 044.977.579-86 e Daniela de Mattos Ribas, Secretária Municipal de Educação de Piraí do Sul, Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.724.345-1 e CPF nº 047.275.399-18, no uso de suas atribuições legais, vêm através deste colocar seu comprometimento na agilização de reparos com ações emergenciais e de longo prazo, num processo gradual e progressivo para atender as pequenas irregularidades a serem solicitadas pelo Corpo de Bombeiros.

De acordo com o engenheiro civil Alaor Ferreira Mainardes Junior, CREA 28567-D-PR, atesta que as instalações físicas não oferecem risco iminente à integridade física das crianças matriculadas, devendo no prazo de 01 (um) ano ser revisto o imóvel abaixo listado e atendendo as solicitações feitas. O comprometimento deve-se a Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cacilda Born Alves, requerer a Renovação de Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil. Regularizando a vida legal da mesma.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso.

Piraí do Sul, 15 de Abril de 2025.



## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.994.584-8

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 12/03/2026 e a Licença Sanitária expirou em 16/06/2025, com o processo em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstaciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A instituição de ensino não apresenta todas as condições previstas nas normas. Dessa forma, o prazo da renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica, será inferior a dez anos.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cacilda Born Alves	Piraí do Sul/Ponta Grossa	Resolução n.º 6328, de 11/09/23; de 01/01/24 a 31/12/25	<b>Prazo: 07 anos</b> De 01/01/26 a 31/12/32

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.994.584-8

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Débora Vilas Boas Talga Weiller  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de outubro de 2025.

Marli Regina Fernandes da Silva  
Presidente da CEIF